



# EDITAL Nº 01/SEE/2017 INSCRIÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA (04 E 05 ANOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de inscrição, atendimento e matrícula de alunos na Educação Infantil - Pré-Escola (04 e 05 anos) para o ano letivo de 2018, nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs, Escolas de Educação Infantil credenciadas ao Município e Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs que fazem oferta de Educação Infantil de Santa Cruz do Sul.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este edital visa estabelecer os procedimentos de inscrições e diretrizes quanto ao atendimento e matrícula de alunos na Educação Infantil Pré-Escola para o ano letivo de 2018 nas Escolas Municipais de Educação Infantil, Escolas de Educação Infantil credenciadas ao município e Escolas Municipais de Ensino Fundamental, para o atendimento às crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos completos em 31 de Março de 2018, em turno parcial.
- 1.2 A inscrição será feita somente pelos pais e/ou responsáveis legais da criança, e será de exclusiva responsabilidade destes as informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, como também, a atualização dos telefones de contato da família, após a homologação final.
- **1.3** Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao inscreverem a criança, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **1.4** A distribuição das crianças nas turmas será realizada por faixa etária considerando a data corte de 31 de março de 2018.
- **1.5 NÃO** será efetuada a inscrição da criança sem a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital na mesma ocasião.
- 1.6 Somente poderão participar as crianças residentes no Município de Santa Cruz do Sul.
- 1.7 O presente Edital será regido pela legislação vigente, ficando vinculado seu anexo.

#### 2. DA INSCRIÇÃO PARA VAGAS DE PRÉ-ESCOLA – 04 (QUATRO) e 05 (CINCO) ANOS

**2.1** A inscrição será realizada exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação – Central de Vagas, na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1551, Bairro Universitário, de 23 a 27 de Outubro de 2017, no





horário das 8h às 11h15min e das 13h45min às 17h.

- **2.2** Mediante a entrega de todos documentos exigidos neste edital, os pais ou responsáveis legais receberão o comprovante da inscrição com código.
- **2.3** Toda criança de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos completos até 31 de março de 2018 tem garantia de vaga, conforme legislação vigente.
- **2.4** No momento da inscrição, os pais e/ou responsáveis legais poderão indicar o turno preferencial, sem garantia de atendimento.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- **3.1** Para comprovar as informações declaradas na inscrição, os pais e/ou responsáveis legais deverão providenciar os documentos atualizados e completos (original e cópia),conforme itens abaixo:
- I Carteira de Identidade dos pais e/ou responsáveis legais;
- II CPF dos pais e/ou responsáveis legais;
- III Certidão de nascimento ou carteira de identidade da criança;
- **IV** comprovante de residência atualizado (cópia de faturas de água, luz ou telefone) em nome dos responsáveis legais, sendo que, caso o comprovante de residência não esteja no nome de um dos membros da família, anexar declaração do proprietário da residência, conforme Anexo I;
- V laudo médico constando o CID, no caso de criança com deficiência.

#### 4. DAS VAGAS

- **4.1** A distribuição das vagas da Pré-Escola na rede pública municipal será em conformidade com a disponibilidade existente em cada escola, observada a ordem dos seguintes critérios:
- I aluno com deficiência conforme legislação vigente;
- II proximidade da residência;
- III possuir irmão(s) já matriculados na rede pública municipal;
- IV ordem de inscrição.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DA RELAÇÃO DAS CRIANÇAS POR ESCOLA E TURNOS

**5.1** A divulgação da relação das crianças ocorrerá no dia 18 de dezembro de 2017, e será em ordem alfabética, por escola e turnos de atendimento, através de Edital que será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação e no site <a href="www.santacruz.rs.gov.br">www.santacruz.rs.gov.br</a> na íntegra.

## 6. DA MATRÍCULA

**6.1** A matrícula da criança será realizada presencialmente pelos pais e/ou responsáveis legais no período





de 02 a 12 de janeiro de 2018, na escola para a qual ela foi selecionada.

- **6.2** Neste ato deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- I Carteira de Identidade dos pais e/ou responsáveis legais;
- II Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade e CPF da criança (cópia);
- III Comprovante de residência atualizado (cópia de faturas de água, luz ou telefone) em nome dos responsáveis legais;
- IV Carteira de vacinação atualizada (cópia);
- V Cartão do SUS (cópia);
- VI Folha Resumo do Cadastro Único se receber Bolsa-Família (cópia);
- VII Laudo médico com o CID no caso de criança com deficiência (original e cópia);
- VIII Histórico Escolar da Pré-Escola de 4 (quatro) anos (original ou cópia);
- IX Comprovante de adoção ou guarda da criança, em caso de pais separados (original e cópia).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1** As condições deste Edital são as mesmas para todos, as quais se obrigam a Secretaria Municipal de Educação e os interessados.
- 7.2 Os casos omissos serão resolvidos junto à Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 18 de outubro de 2017.

TELMO JOSÉ KIRST Prefeito Municipal